



Número: **5005075-82.2023.4.03.6183**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2^a Vara Previdenciária Federal de São Paulo**

Última distribuição : **17/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 160.580,77**

Assuntos: **Pensão por Morte (Art. 74/9), óbito de Companheiro/Companheira**

Objeto do processo: **PRIORIDADE LEGAL: IDOSA (14-11-1954).**

JUÍZO 100% DIGITAL.

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
SANDRA BRAGHINI (AUTOR)	
	JANAINA DA SILVA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REU)	
V. M. R. (REU)	

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
415489542	29/08/2025 14:15	Edital	Edital



**PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Previdenciária Federal de São Paulo**

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, Cerqueira César, São Paulo - SP - CEP: 01410-001
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5005075-82.2023.4.03.6183

AUTOR: SANDRA BRAGHINI

ADVOGADO do(a) AUTOR: JANAINA DA SILVA DE OLIVEIRA - SP388857

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, V. M. R.

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DA CORRÉ VICTÓRIA MOURA ROSA - CPF nº 504.832.368-88, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 5005075-82.2023.4.03.6183, PROPOSTA POR SANDRA BRAGHINI CONTRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

A DOUTORA GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, MM.^a JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2.^a VARA PREVIDENCIÁRIA - 1.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o(a,s) Sr.(a,s) **VICTÓRIA MOURA ROSA - CPF nº 504.832.368-88**, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos da ação supracitada. Que, sendo certo constar nos autos que o (a) mesmo (a) encontra-se em local incerto e não sabido, foi determinada a expedição do presente **a fim de ser CITADO (A)** para os atos e termos da ação proposta, advertindo-a que não contestado o pedido no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 256 e 257, ambos do Código de Processo Civil, será nomeado curador especial em caso de revelia.

GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA

Juíza Federal Substituta



Este documento foi gerado pelo usuário 146.***.***-21 em 05/09/2025 18:17:29

Número do documento: 25082914150348000000401801309

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082914150348000000401801309>

Assinado eletronicamente por: GABRIELA FRAZAO DE SOUZA - 29/08/2025 14:15:03

Num. 415489542 - Pág. 1